



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 223/02 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Pardo – MS, em substituição a membros desistentes, as seguintes pessoas:

**REPRESENTANTE LOCAL DA SANESUL - EMPRÊSA DE SANEAMENTO
DE MATO GROSSO DO SUL S/A**

Suplente: Luiz Carlos do Prado Rodrigues, em substituição ao
Suplente Antonio Fernandes Guimarães.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Titular: Messias Sampaio Munim, em substituição a
Titular Dioneta Alípio da Costa

GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

Titula: Claudinei de Souza Ferreira, em substituição a
Titular Vânia Terezinha Ferrari.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 2º- As nomeações de que trata o artigo anterior, não serão remuneradas; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2002

Prof. Antonio Artur dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO
LOCAL DE COSTUME.

Waldo Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

